

L E I N º 1 9 2

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

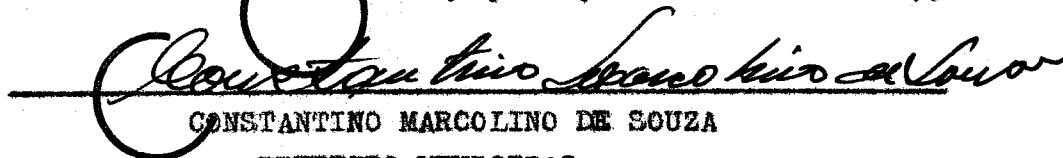
F a z S a b e r que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. \$ 18.394,40 (dezoito mil, trezentos e noventa e quatro cruzeiros e quarenta centavos), destinado ao pagamento dos serviços prestados à Prefeitura durante os anos de 1950 e 1951, pelo advogado Dr. Nelson Alves Bastos.

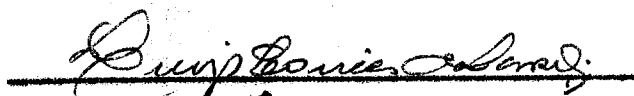
§-Único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para este exercício.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 17 DE DEZEMBRO DE 1.952


 CONSTANTINO MARCOLINO DE SOUZA
 PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado nesta Secretaria em 27 de Dezembro de 1.952


 LUÍZ CORRÊA DE LARA
 SECRETARIO SUBSTITUTO.